

	<p align="center"><b>POLÍTICA CORPORATIVA</b> <b>Investimentos</b></p>	<b>PL.007</b>	<b>Rev. 00</b>
		Classificação: Público	
		17/01/2022	Página 1 de 15

## Sumário

1. OBJETIVO .....	2
2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO .....	2
3. DEFINIÇÕES .....	2
4. DIRETRIZES .....	3
4.1 Governança Corporativa .....	3
4.2 Gestão financeira .....	4
4.3 Limite de alçadas.....	5
4.4 Segregação da Responsabilidade e Mitigação dos Conflitos de Interesse .....	6
4.5 Diretrizes de Aplicação .....	7
4.5.1 Investimentos em Ativos Garantidores .....	7
4.5.2 Investimentos Livres.....	8
5. COMUNICAÇÃO E REPORTE Á ALTA ADMINISTRAÇÃO .....	8
6. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES.....	9
7. GESTÃO DE CONSEQUÊNCIA.....	10
8. REFERÊNCIAS.....	10
9. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR .....	10
10. DISPOSIÇÕES GERAIS .....	11

	<p style="text-align: center;"><b>POLÍTICA CORPORATIVA</b> <b>Investimentos</b></p>	<b>PL.007</b>	<b>Rev. 00</b>
		Classificação: Público	
		17/01/2022	Página 2 de 15

## 1. OBJETIVO

A Política de Investimentos tem como finalidade definir as diretrizes e parâmetros que devem reger a alocação e gestão financeira da Unimed Santos, alinhados à sua estratégia. Este documento fornece orientação para os administradores, promove disciplina de longo prazo na tomada de decisão de investimentos e protege a Unimed Santos no que tange às mudanças de curto prazo na estratégia.

A gestão dos investimentos será realizada em conformidade com a Resolução Normativa nº 392, Resolução Normativa nº 443, Resolução Normativa nº 451 e Resolução Normativa nº 452, emitidas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar, e a Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 4.444, de 13 de novembro de 2015, e suas alterações posteriores, bem como o Estatuto Social e normativos internos da Unimed Santos, visando a sustentabilidade do negócio no longo prazo.

## 2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

As disposições aqui previstas aplicam-se à sociedade e a todos os administradores (membros do Conselho de Administração e Diretoria Executiva), membros do Conselho Fiscal, membros de Comitês de Assessoramento, Conselho de Administração e colaboradores.

Esta Política se aplica aos investimentos da operadora e dos serviços próprios assistenciais.

## 3. DEFINIÇÕES

**ALM – Asset Liability Management:** é a gestão integrada de ativos e passivos que busca pela melhor alocação dos investimentos dos recursos da cooperativa.

**Ativo Garantidor:** bens imóveis de titularidade da operadora ou de seu controlador, direto ou indireto, ou de pessoa jurídica controlada, direta ou indiretamente, pela própria operadora ou pelo controlador, direto ou indireto, da operadora; ou títulos ou valores mobiliários de titularidade da operadora; em todos os casos, que lastreiam as provisões técnicas;

**Ativos garantidores vinculados:** a parte dos ativos garantidores que está vinculada à ANS por meio de centrais de custódia, fundo de investimento dedicado ao setor de saúde suplementar ou averbação em cartório competente e cuja movimentação ou desvinculação está sujeita à aprovação prévia, conforme a regulamentação do sistema de saúde suplementar;

**Ativos livres:** bens imóveis, títulos e valores mobiliários de propriedade da operadora, registrados no seu ativo (balanço patrimonial), que não visam o lastro das provisões técnicas;

**Fundo de investimento dedicado:** fundo de investimento financeiro disponível em instituições financeiras administradoras conveniadas à ANS;

**Imóvel assistencial:** bem imóvel de propriedade plena da operadora ou de seu controlador, direto ou indireto, ou de pessoa jurídica controlada, direta ou indiretamente, pela própria operadora ou pelo controlador, direto ou indireto, da

	<p align="center"><b>POLÍTICA CORPORATIVA</b> <b>Investimentos</b></p>	PL.007	Rev. 00
		Classificação: Público	
		17/01/2022	Página 3 de 15

operadora, destinado exclusivamente à instalação de consultório, clínica, hospital ou Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Terapia cadastrado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES;

**Provisões técnicas:** os valores contabilizados no passivo (balanço patrimonial) e que devem refletir as obrigações esperadas decorrentes da operação de planos privados de assistência à saúde, conforme regulamentação específica.

**Rating:** avaliações emitidas por agências de classificação de risco sobre a qualidade de crédito.

**Risco de crédito:** medida de incerteza relacionada à probabilidade da contraparte de uma operação, ou de um emissor de dívida, não honrar, total ou parcialmente, seus compromissos financeiros, ou de ter alterada sua classificação de risco de crédito.

**Risco de liquidez:** possibilidade de ocorrência de um descasamento entre os fluxos de pagamento e de recebimento, gerando, desse modo, uma incapacidade para cumprir os compromissos assumidos.

**Risco de mercado:** medida de incerteza relacionada à exposição a perdas decorrentes da volatilidade dos preços de ativos, tais como cotações de ações, taxas de juros, taxas cambiais, preços de commodities e preços de imóveis.

**Teste de Estresse:** conjunto coordenado de processos e rotinas, dotado de metodologias, documentação e governança próprias, com o objetivo principal de identificar potenciais vulnerabilidades da organização.

#### 4. DIRETRIZES

Nossa operação lida com a captação de recursos de terceiros para posterior cobertura de riscos assistenciais, razão pela qual detém capitais antecipadamente, os quais, quando investidos por uma gestão financeira profissional, tendem a otimizar os resultados e promover a sustentabilidade de sua operação.

A Unimed Santos mantém gestão financeira profissional, baseada no tripé: segurança, rentabilidade e liquidez dos seus investimentos. Além disso, adotamos padrões de transparência baseado em conduta ética e de responsabilidade com os nossos negócios e nossos cooperados.

##### 4.1 Governança Corporativa

Na Unimed Santos os recursos são investidos seguindo as diretrizes de aplicação da Resolução Normativa nº 392 da ANS que faz referência a Resolução CMN nº 4.444/2015, ou outras que venham substituí-las. A gestão financeira da Unimed Santos tem por premissa o equilíbrio entre ameaças e oportunidades por meio do tripé: "rentabilidade" (relacionado ao retorno que um determinado investimento pode oferecer), "liquidez" (relacionado à velocidade com que um investimento pode ser resgatado e transformado em dinheiro disponível), e "segurança" (relacionado ao risco que se está disposto a correr em um determinado investimento), para manter o caixa da empresa visando sua sustentabilidade financeira e econômica:

	<b>POLÍTICA CORPORATIVA</b> <b>Investimentos</b>	<b>PL.007</b>	<b>Rev. 00</b>
		Classificação: Público	
		17/01/2022	Página 4 de 15

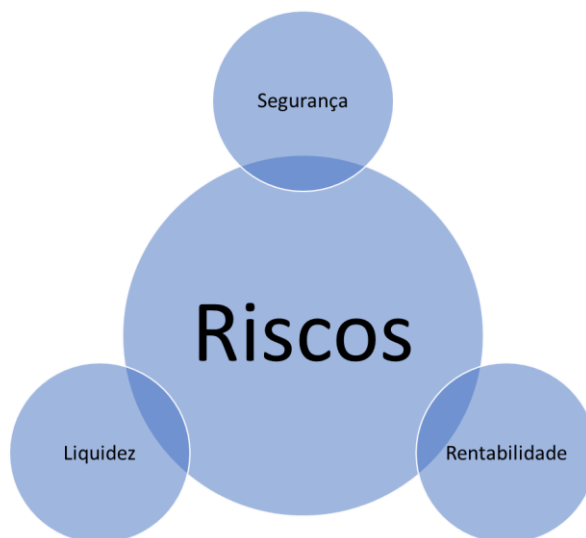


Figura 1 - Tripé das diretrizes

A Diretoria de Controladoria é o órgão responsável pela gestão dos investimentos, sempre em conformidade com a política traçada pela administração e respeitados os ditames do Estatuto Social.

#### 4.2 Gestão financeira

O gerenciamento dos recursos financeiros da Cooperativa envolve planejar, controlar, operacionalizar e administrar o fluxo de recursos monetários da Cooperativa, provenientes da sua atividade operacional, visando suprir suas necessidades e aplicação dos excedentes, além de suas atividades de faturamento, cobrança e tesouraria.

A Unimed Santos realiza o gerenciamento de riscos de mercado com o objetivo de controlar as exposições dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo otimizar o retorno. Desta forma, reduz-se o risco mediante diversificação e estabelecendo limites para investimentos e operações. Além disso, avalia-se também as oportunidades para melhor remunerar os investimentos da Cooperativa, atendendo todo conteúdo normativo. Os instrumentos financeiros da Cooperativa, que são sensíveis a variáveis de mercado com impacto na liquidez, são representados por aplicações financeiras, títulos e valores mobiliários.

A abordagem da Cooperativa na administração da liquidez é preservar e manter níveis de caixa adequados, a fim de garantir o atendimento às necessidades da operação e seu crescimento, permitindo, assim, liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações no vencimento, tanto em condições normais como de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou risco de prejudicar a reputação da Cooperativa.

A Cooperativa possui controle das aplicações financeiras para gerenciar os saldos líquidos suficientes para honrar seus compromissos, e monitora os riscos de mercado associados a flutuações de taxas de juros, renda variável, moeda, alavancagem, *ALM - Asset Liability Management*, taxas de câmbio, índices de inflação, cotações de ações, ou seja, da

	<p style="text-align: center;"><b>POLÍTICA CORPORATIVA</b> <b>Investimentos</b></p>	<b>PL.007</b>	<b>Rev. 00</b>
		Classificação: Público	
		17/01/2022	Página 5 de 15

possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por uma carteira de investimentos.

O risco de crédito será monitorado:

- a) com base no *rating*, que deverá ser observado o corte mínimo de A-, sendo considerado o menor *rating* emitido por uma das três agências classificadoras: *Fitch Ratings, Moody's e Standard & Poors*.
- b) Avaliação do fator de ponderação de risco - FPR dos fundos de investimentos.

O risco de mercado será monitorado observando a diferença entre a rentabilidade efetiva de um segmento de aplicação em relação aos retornos esperados por meio dos índices de referência de rentabilidade. Além disso, deverá ser observado *benchmarking* e metas de rentabilidade dos investimentos.

O risco de liquidez é mitigado pela estruturação do portfólio de investimentos buscando uma liquidez mínima para atender a expectativa do fluxo de pagamentos. Para o monitoramento deverá observado a manutenção dos investimentos até seu vencimento e as necessidades de recursos para liquidação das obrigações.

A administração dos recursos é realizada internamente pela área de Gestão Financeira, podendo a Diretoria Executiva decidir sobre a contratação de assessoria de investimentos. Neste caso, os gestores externos de recursos da Unimed de Santos, serão selecionados através dos seguintes parâmetros:

- Tradição e conceito no mercado;
- Adesão à política de investimentos;
- Qualidade no atendimento;
- Registrados ou credenciados na CVM;
- Rentabilidade Histórica;
- Custos da Gestão;
- Total de recursos administrados.

A instituição financeira que presta serviços de Custódia Qualificada é a Caixa Econômica Federal. A seleção do agente custodiante será feito através dos seguintes parâmetros:

- Tradição e conceito no mercado;
- Registrados ou credenciado pela CVM;
- Capacitação técnica.

#### 4.3 Limite de alçadas

Os limites de alçadas estão demonstrados no quadro a seguir.

	<b>POLÍTICA CORPORATIVA</b> <b>Investimentos</b>	<b>PL.007</b>	<b>Rev. 00</b>
		Classificação: Público	
		17/01/2022	Página 6 de 15

<b>Operação</b>	<b>Propõe/ Executa</b>	<b>Aprova</b>	<b>Monitora</b>
Aprovação da Política de Investimentos.	Gerência de Controladoria e Gestão Financeira	Diretoria Executiva em Reunião do Conselho de Administração	GRC
Autorização para investimentos e desinvestimentos em imóveis.	Conselho de Administração	Assembleia Geral dos Cooperados	Conselho Fiscal
Deliberar sobre a aplicação dos recursos garantidores. Monitorar os riscos e retornos dos investimentos. Executar as diretrizes de investimentos definidas nas Políticas de Investimentos.	Gerência de Controladoria e Gestão Financeira	Diretoria de Controladoria	Diretoria Executiva
Autorizar a movimentação de recursos para investimentos. Elaborar análises de investimentos, apresentando parecer para subsidiar as decisões de investimentos.	Gerência de Controladoria e Gestão Financeira	Diretoria de Controladoria, Comitê de Investimento	Diretoria Executiva
Realizar a movimentação mensal dos recursos livres. Realizar a movimentação mensal das aplicações de liquidez imediatas. Realizar a movimentação de recursos entre contas correntes.	Gestão Financeira	Gerência de Controladoria	Diretoria de Controladoria

#### 4.4 Segregação da Responsabilidade e Mitigação dos Conflitos de Interesse

O Limite de Alçadas define claramente três instâncias decisórias na Unimed Santos quanto à seleção e monitoramento dos investimentos, conforme explicitado na estrutura de governança acima. As diferentes instâncias asseguram a devida segregação de responsabilidade, tanto de caráter consultivo, decisório quanto fiscalizatório. Internamente os membros das três instâncias estão sujeitos ao Código de Conduta da Unimed Santos, ao passo que externamente a Diretoria de Controladoria acompanha os investimentos e seu respectivos agentes, comunicando potenciais casos de conflito à Diretoria Executiva.

O Conselho Fiscal, órgão de fiscalização, é responsável por examinar mensalmente as demonstrações contábeis da Cooperativa, bem como acompanhar os valores dos investimentos. Outro componente é a Auditoria Independente, realizada trimestralmente. Nestas auditorias, a saúde financeira da Cooperativa também é avaliada.

	<p align="center"><b>POLÍTICA CORPORATIVA</b> <b>Investimentos</b></p>	<b>PL.007</b>	<b>Rev. 00</b>
		Classificação: Público	
		17/01/2022	Página 7 de 15

#### 4.5 Diretrizes de Aplicação

As decisões referentes aos investimentos em ativos financeiros da Unimed Santos deverão ser gerenciadas e administradas de acordo com as seguintes premissas:

- a. Avaliação dos critérios e limites de diversificação e alocação conforme Anexo da Resolução CMN nº 4.444/2015, ou outra que venha substituí-la.
- b. Avaliação do *rating* do emissor.
- c. Avaliação do retorno do investimento e prazos de resgates.
- d. Avaliação do fator de ponderação de risco - FPR dos fundos de investimentos.
- e. Manutenção da suficiência dos ativos garantidores, quanto a necessidade de lastro e vínculo.

##### 4.5.1 Investimentos em Ativos Garantidores

A Unimed Santos deverá seguir as diretrizes estabelecidas na Resolução Normativa da ANS nº 392, de 09/12/2015 (alterada pela Resolução nº 419, de 2016) e Anexo da Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.444, de 13/11/2015, bem como as alterações posteriores.

Desta forma, deverá ser avaliada a melhor opção entre as seguintes:

##### a) Fundos dedicados ANS

São fundos administrados por instituições financeiras conveniadas à Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, de aplicações exclusivas de participantes do setor de saúde suplementar, e cujas cotas podem ser utilizadas como ativos garantidores e são automaticamente vinculadas à ANS.

##### b) Investimentos em contas individualizadas

Esta modalidade de investimentos, inserida pela Resolução Normativa – RN nº 419/2016 da ANS, requer que sejam mantidas contas individualizadas nas Centrais de Custódia (SELIC e/ou CETIP).

#### **I – Limites de Alocação**

Ao realizar os investimentos a Operadora deve atender aos limites de alocação e concentração estabelecidos no Regulamento Anexo à Resolução nº 4.444/15 do Conselho Monetário Nacional – CMN, conforme Tabela de Limites:

	<b>POLÍTICA CORPORATIVA</b> <b>Investimentos</b>	<b>PL.007</b>	<b>Rev. 00</b>
		Classificação: Público	
		17/01/2022	Página 8 de 15

LIMITES	Segmentos -->	Art. 13, inciso IV da da Resolução nº 4.444/15	
<b>Modalidades</b>	<b>Renda Fixa</b>		<b>100,00%</b>
	Art. 8º, inciso I da da Resolução nº 4.444/15	100,0%	100,00%
	Art. 8º, inciso II da da Resolução nº 4.444/15	75,0%	75,00%
	Art. 8º, inciso III da da Resolução nº 4.444/15	50,0%	50,00%
	Art. 8º, inciso IV da da Resolução nº 4.444/15	25,0%	25,00%
	<b>Renda Variável</b>		<b>49,00%</b>
	Art. 9º, inciso I da da Resolução nº 4.444/15	100,0%	49,00%
	Art. 9º, inciso II da da Resolução nº 4.444/15	75,0%	36,75%
	Art. 9º, inciso III da da Resolução nº 4.444/15	50,0%	24,50%
	Art. 9º, inciso IV da da Resolução nº 4.444/15	25,0%	12,25%
	<b>Imóveis</b>		<b>20,00%</b>
	Art. 10	100,0%	20,00%
	<b>Invest. Suj. à Var. Cambial</b>		<b>10,00%</b>
	Art. 11, inciso I da da Resolução nº 4.444/15	100,0%	10,00%
	Art. 11, inciso II da da Resolução nº 4.444/15	75,0%	7,50%
	Art. 11, inciso III da da Resolução nº 4.444/15	50,0%	5,00%
	Art. 11, inciso IV da da Resolução nº 4.444/15	25,0%	2,50%
	<b>Outros</b>		<b>20,00%</b>
Art. 12, inciso I da da Resolução nº 4.444/15	100,0%	20,00%	
Art. 12, inciso II da da Resolução nº 4.444/15	75,0%	15,00%	
Art. 12, inciso III da da Resolução nº 4.444/15	25,0%	5,00%	
<b>Emissor</b>	Tesouro Nacional		100%
	Instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo BCB		25%
	Companhia aberta		15%

#### 4.5.2 Investimentos Livres

Os ativos financeiros livres são aqueles recursos que permanecem à disposição da empresa, após aplicação dos ativos garantidores necessários para cobertura das provisões técnicas com necessidade de lastro. Os ativos livres não são regidos pela ANS, podendo ser movimentados e/ou aplicados conforme escolhas próprias da Administração, obedecendo sempre as diretrizes da Política de Investimentos.

#### 5. COMUNICAÇÃO E REPORTE Á ALTA ADMINISTRAÇÃO

A Gestão Financeira consolidará indicadores e relatórios de gestão dos investimentos e dos instrumentos financeiros em uma análise técnica detalhada da distribuição, riscos, vencimentos, rendimentos, desempenhos e resultados, abordando os aspectos mais relevantes do ambiente macroeconômico garantindo alinhamento à Política de Investimentos, que deverão ser submetidos em Fórum de Investimentos ao Conselho de Administração e Diretoria Executiva para apreciação, no mínimo trimestralmente.

Além disso, deverá ser apresentado os mecanismos de controle e gestão de riscos do plano de investimento, bem como o atendimento para a Integridade/Compliance com as normas vigentes.



	<p align="center"><b>POLÍTICA CORPORATIVA</b> <b>Investimentos</b></p>	PL.007	Rev. 00
		Classificação: Público	
		17/01/2022	Página 9 de 15

## 6. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

### Conselho de Administração

Tem como função a orientação geral dos negócios da Unimed Santos, além das competências elencadas na Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), Lei nº 5.764/71 (Lei das Sociedades Cooperativas), Estatuto Social e demais normativos regulamentares e internos.

- Apreciar as políticas aprovadas pela Diretoria Executiva e responsabilizar-se pelas informações divulgadas nos relatórios de governança corporativa da Unimed Santos;
- Garantir o cumprimento das exigências dos órgãos reguladores.
- Apreciar as decisões executivas e os riscos relacionados aos investimentos da cooperativa, observando o princípio da transparência e prestação de contas.

As demais competências devem estar estabelecidas em regimento específico.

### Diretoria Executiva

Compete à Diretoria Executiva, no âmbito das Políticas Institucionais de Governança, de Controles Internos e Gestão de Riscos:

- Assegurar a aplicação das diretrizes das Políticas Institucionais da Unimed Santos;
- Incorporar as práticas de governança corporativa na gestão da Unimed Santos;
- Utilizar os mecanismos de governança corporativa na gestão da Unimed Santos;
- Prestar contas das decisões tomadas e dos riscos envolvidos ao Conselho de Administração.

As demais competências devem estar estabelecidas em regimento específico.

### Diretoria de Controladoria

A Diretoria de Controladoria é uma unidade vinculada organizacionalmente à Presidência, e compete a ela:

- Avaliar e prover de recursos financeiros e materiais para as operações e serviços;
- Prestar contas à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração com o apoio da Gestão Financeira dos resultados das aplicações financeiras, conforme definidos no item 6 desta Política.
- Aprovar a movimentação mensal dos recursos livres;
- Aprovar a movimentação mensal das aplicações de liquidez imediatas.

### Gerência de Controladoria

A Gerência de Controladoria é uma unidade vinculada organizacionalmente à Diretoria de Controladoria. Compete a ela:

- Acompanhar o desempenho dos investimentos, orientando a Gestão Financeira;

	<p align="center"><b>POLÍTICA CORPORATIVA</b> <b>Investimentos</b></p>	<b>PL.007</b>	<b>Rev. 00</b>
		Classificação: Público	
		17/01/2022	Página 10 de 15

- Reportar mensalmente à Diretoria de Controladoria sobre o desempenho e riscos dos investimentos;
- Gerir financeiramente e controlar os recebimentos e os pagamentos nos prazos;
- Controlar as aplicações financeiras e sua periodicidade;
- Conferir o movimento de caixa e dos documentos respectivos e sua periodicidade;

### **Gestão Financeira**

A Gestão Financeira é uma unidade vinculada organizacionalmente à Gerência de Controladoria. Compete a ela:

- Acompanhar o desempenho dos investimentos, reportando semanalmente à Gerência de Controladoria;
- Realizar a movimentação mensal dos recursos livres;
- Realizar a movimentação mensal das aplicações de liquidez imediatas.
- Elaborar os relatórios e apoiar a Diretoria de Controladoria na prestação de contas ao Conselho de Administração e Diretoria Executiva, conforme item 6 desta Política.

### **7. GESTÃO DE CONSEQUÊNCIA**

As consequências em caso de descumprimento destas diretrizes serão tratadas em conformidade com o Código de Conduta da Unimed Santos e suas Políticas. Situações excepcionais serão encaminhadas para o Comitê Executivo, Diretoria Colegiada e/ou demais órgãos de governança.

### **8. REFERÊNCIAS**

- Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa
- Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC
- Lei nº 5.764/71 - Lei das Sociedades Cooperativas
- Lei nº 6.404/76 - Lei das Sociedades por Ações
- Manual Brasileiro de Acreditação – versão 2022. Seção 1. Subseção 1.1.
- Regimento Interno da Cooperativa
- Regimento dos demais órgãos estatutários e reuniões executivas
- Resolução nº 4.444 da CMN, de 13 de novembro de 2015
- RN nº 392 da ANS, de 9 de dezembro de 2015
- RN nº 443/2019 da ANS, de 25 de janeiro de 2019
- RN nº 451/2019 da ANS, de 06 de março de 2020
- RN nº 452/2019 da ANS, de 09 de março de 2020

### **9. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

- Código de Conduta

	<b>POLÍTICA CORPORATIVA</b> <b>Investimentos</b>	<b>PL.007</b>	<b>Rev. 00</b>
		Classificação: Público	
		17/01/2022	Página 11 de 15

- Estatuto Social Unimed Santos
- Lei nº 5764/71 - Lei das Sociedades Cooperativas
- Manual de Boas Práticas de Governança Cooperativa – OCB.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

É competência da estrutura de GRC em conjunto com a Diretoria Executiva da Unimed Santos alterar esta Política, sempre que necessário.

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação pela Diretoria Executiva e revoga quaisquer normas e procedimentos em contrário.

Caso haja dúvidas sobre esta política e sua aplicação, entre em contato com o e-mail [compliance@unimed santos.coop.br](mailto:compliance@unimed santos.coop.br).

Identificação das Alterações		
Revisão	Data da revisão	Alterações efetuadas
00	17/01/2022	Elaborado pela Controladoria

Áreas envolvidas	Validação	Data
Diretoria Executiva	Política aprovada em reunião do Conselho de Administração	26/01/2022
Dr. Claudino Guerra Zenaide Diretor Presidente <a href="mailto:cguerra@unimed santos.coop.br">cguerra@unimed santos.coop.br</a>	DocuSigned by:  C01E365683D6461...	27/1/2022   16:08:59 PST
Dr. Luiz Arnaldo Vanzato Diretor de Controladoria <a href="mailto:lvanzato@unimed santos.coop.br">lvanzato@unimed santos.coop.br</a>	DocuSigned by:  10FDE1B0E8C8433...	31/1/2022   10:53:49 PST
Dr. José Roberto Del Sant Diretor de Provimento e Saúde <a href="mailto:jrdelsant@unimed santos.coop.br">jrdelsant@unimed santos.coop.br</a>	DocuSigned by:  52D397EE48E445F...	2/2/2022   17:51:49 PST
Dr. Ivan Akaoui Vianna Diretor de Mercado <a href="mailto:iavianna@unimed santos.coop.br">iavianna@unimed santos.coop.br</a>	DocuSigned by:  2CC47619A51044D...	28/1/2022   04:34:31 PST
Dr. José Bento Toledo Piza Diretor de Relacionamento e Atendimento ao Cooperado <a href="mailto:jbentopiza@unimed santos.coop.br">jbentopiza@unimed santos.coop.br</a>	DocuSigned by:  F6B4E2272CA3456...	1/2/2022   04:35:45 PST

	<b>POLÍTICA CORPORATIVA Investimentos</b>	<b>PL.007</b>	<b>Rev. 00</b>
		Classificação: Público	
		17/01/2022	Página 12 de 15